



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL



REFERÊNCIA: PROAD N.º 3850/2023.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Declaração de inexigibilidade de licitação para contratação do colaborador eventual Tomé Barros Monteiro da Franca e autorização para abertura do processo.

Trata-se de contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, do colaborador eventual **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA** para ministrar o "**Curso de Técnicas Legislativas**", em **10/03/2023** (1ª turma) e **17/03/2023** (2ª turma), que será realizado na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), com duração total de 06 (seis) horas¹, para servidores deste órgão lotados na Presidência, Vice-Presidência e Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 2/2023 (fls. 14/19), aprovado pelo desembargador diretor da EJ-TRT6.

Constam, às fls. 57/59, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 60/62, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado, "*a critério da Diretoria da Escola Judicial*".

O colaborador eventual em referência (CPF 033.834.054-86) encontra-se regular com relação à documentação exigida para contratação direta de pessoa física pela União, conforme se constata às fls. 26/28.

DO EXPOSTO, demonstrados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, bem como a disponibilidade orçamentária, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial deste Regional por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, DECLARO, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a abertura do processo em tela para contratação direta do colaborador eventual TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 03 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ 03 (três) horas-aula por turma (vide fl. 03).